



Câmara Municipal de Castro

RÚBRICA:

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2020

Súmula – Estabelece data para concessão das homenagens Castrense que Brilha.

Art. 1º - A homenagem “Castrense que Brilha”, autorizada pelo Decreto Legislativo 04/99, modificado parcialmente pelo Decreto Legislativo 02/17, será concedida anualmente em sessão solene programada preferencialmente para a segunda quinzena de Março, em coincidência com as comemorações do aniversário do Município.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive o Art. 2º do Decreto Legislativo 04/99 e suas modificações posteriores.

Castro, 28 de Janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 17
Em 29 de Janeiro de 20 20
As 12:02 hs. Ass: pppp



ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

A homenagem “Castrense que Brilha” foi tradicionalmente realizada em Setembro, conjuntamente com a promoção do Lions Club local, “Orgulhe-se de Castro”.

Tendo em vista a cessação por parte daquela entidade do citado evento, bem como pela opção do Executivo Municipal por comemorações de outro tipo por ocasião da semana da pátria, e ainda, considerando a total independência da Câmara Municipal na prestação de homenagens e concessão de títulos, conforme dispõe a Lei Orgânica, propõe-se a continuidade da homenagem “Castrense que Brilha”, mas ligando-a ao aniversário do Município.

Castro, 28 de janeiro de 2020.

MARIA DE FÁTIMA BARTH ANTÃO CASTRO
Vereadora



Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO N° 04/99

Súmula:- Autoriza a Câmara Municipal de Castro a conceder homenagem “Castrense que Brilha”, aos castrenses que se destacaram fora de nosso Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Castro a conceder, aos castrenses que se destacaram fora de nosso Município, a homenagem “Castrense que Brilha”.

Art. 2º - A homenagem consiste na outorga deste título em Sessão Solene, a ser realizada por ocasião das comemorações alusivas ao projeto “Orgulhe-se de Castro”.

Art. 3º - Esta homenagem destina-se a três Castrenses que se destacaram fora de nosso Município, e que tal fato traga orgulho a todos os municíipes desta terra.

Art. 4º - A escolha dos homenageados caberá aos membros do legislativo, que apresentarão proposta por meio de requerimento a ser discutido e votado em sessão secreta, nos termos do art. 86, do Regimento Interno desta Casa.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 16 de agosto de 1999.

Antonio Sirlei Alves da Silva
Presidente

PUBLICADO EM
04/09/1999 no jornal
fazenda um. tel. nº 223.
DmBens



FL: Nº 04
RÚBRICA: *DRK*

PUBLICADO EM
20/03/2017 no jornal

Diário Oficial Eletrônico n. 1374.

Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2017

Súmula:- Altera artigo 2º e 4º do Decreto Legislativo nº 04/1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA

LEI

Art. 1º - Altera o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 04/1999, que passará a ter a seguinte redação: “**Art. 2º - A homenagem consiste na outorga deste título em Sessão Solene, a ser realizada por ocasião da Festa Municipal “Castro Cidade Alegria” a ser realizada de 11 a 15 de outubro.**”

Art. 2º - Altera o artigo 4º do Decreto Legislativo nº 04/1999, que passará a ter a seguinte redação: “**Art. 4º - A escolha dos homenageados caberá aos membros do Legislativo que apresentarão propostas para os homenageados a serem discutidas em reunião secreta.**”

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 23 de agosto de 2017.

José Otávio Nocera

Presidente